

August Batista de Siqueira

Secretário.

Lei nº 13, de 30 Junho de 1948.

A Câmara Municipal de Silvânia de-
creta e eu, Prefeito Municipal, promul-
go a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de
Silvânia autorizada a aceitar uma
escritura pública de doação con-
dicionada de materiais, direito e ação
relativas ao serviço de abastecimento
de água desta cidade, a qual será ou-
torgada pelos sócios da atual organi-
zação do citado serviço.

Art. 2º) - As cláusulas da mencionada
escritura são as constantes da minu-
ta anexa.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de
Junho de 1948.

~~August Batista de Siqueira~~ Prefeito Municipal
August Batista de Siqueira Secretário

Lei nº 14, de 30 Junho de 1948.

Abre crédito especial de R\$ 2.112,80.

A Câmara Municipal de Silvânia,

11.5. junho

decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da importância de dois mil, cento e doze cruzeiros e setenta e duas centavos (CR\$ 2.112,80), para pagamento dos proventos de inatividades do Sr. Idomeni de Araujo, aposentado no cargo de Escrivão Class. "E" da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Para cobrir a despesa decorrente do crédito acima, servirá de recurso o curso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de junho de 1948.

~~Jose Seccato~~ Prefeito Municipal
Augusto Batista de Siqueira Secretário

Lei nº 15, de 30 de junho de 1948.

Lei de criação de impostos.

A Câmara Municipal de Silvânia, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica, doravante, inuito de todos os impostos Municipais e auto-cumilios